DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

DECRETO Nº 1374 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivo no Decreto 1369 de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública em virtude da Covid-19 e dá outras providências".

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o plano do Governo do Estado de São Paulo, de retomada consciente e faseada da economia instituído pelo Decreto nº 64.994/2020;

Considerando o questionário aplicado aos lojistas do município no último dia 18 de junho, visando saber qual o melhor horário de funcionamento do comércio aos sábados;

Considerando que, embora os Municípios tenham certa autonomia para decidir sobre as medidas preventivas de interesse local, devem estar em compasso com as diretrizes fixadas pelo governo estadual, a teor do disposto no artigo 24, XII, da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto 1369 de 01 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

"Art. 1º [...]

Parágrafo Único: as atividades descritas nos incisos I, II e III só poderão funcionar com 20% da capacidade e com horário reduzido de quatro horas seguidas, das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira e aos sábados às 09h00m às 13h00m."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas as disposições contrárias citadas no decreto 1369/2020.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 19 de Junho de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804 Dados: 2020.06.19 12:16:59 -03'00'

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito de Suzanápolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

DECRETO N° 1375 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Suspende o prazo de validade do concurso público n° 001/2016, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173 de 27 de maio de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal n° 173 de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1° Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2016 até o término de vigência do estado de calamidade pública estbelecido pela União.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis-SP, 19 de Junho de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENCO :61783420804

Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804 Dados: 2020.06.19 12:17:39 -03'00'

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito de Suzanápolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto a empresa: HIPPERBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, perfazendo um valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), inscrita no CNPJ: 02.730.159/0001-97 por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 – Processo nº 035/2020, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo usado tipo ônibus urbano para Transporte Escolar, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 18 de Junho de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal